ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.803, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.230, desta data:

D E C R E T A

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), destinado a atender despesas decorrentes do Programa Vereador Mirim:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100012.123-Manutenção do Programa Vereador Mirim:
3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 3.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.100,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de junho de 2012.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NEDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Adjunto da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Adjunto de Administração